

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de instituição para apoio na formação das Centrais multicomunitárias de abastecimento de água a serem constituídas nos municípios de Vitória da Conquista, Feira de Santana, Ribeira do Pombal – Bahia, visando à mobilização e organização social, adesão, regularização da associação e constituição dessas centrais.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Marco Legal do Saneamento brasileiro impôs a necessidade de universalização dos serviços de saneamento até 2033 em todas as áreas do território nacional, inclusive nas de baixa densidade demográfica e zonas rurais. Nessas áreas, a dificuldade da prestação dos serviços conta com agravantes ainda mais fortes do que nas áreas urbanas. Dentre elas, destacamos: baixa escala, renda per capita baixa, pouco interesse dos operadores públicos e privados. Nesse cenário, é de suma valia que modelos de gestão adaptados e com histórico bem-sucedido para áreas de baixa densidade populacional e zonas rurais sejam estudados e multiplicados para garantir que os investimentos realizados sejam mantidos e cumpram seus objetivos.

Desde 1995, por meio de operação de crédito com o Banco alemão KfW, o Modelo Central de Associações Comunitárias de Abastecimento de Água vem sendo utilizado para suprir as lacunas de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de baixa densidade populacional e zona rural do estado da Bahia. Dentro do marco do Projeto Bahia Produtiva (financiado pelo Banco Mundial) o governo do estado da Bahia optou por fortalecer e ampliar o modelo Centrais de Associações Comunitárias de Abastecimento de Água como o principal modelo de Gestão do Saneamento Rural.

O Acordo de Empréstimo nº 8415/BR (Projeto Bahia Produtiva), firmado entre o Estado da Bahia, por meio da CAR, e o Banco Mundial, foi em parceria com a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e contribuiu para transformação da realidade das populações rurais atendidas por sistemas de abastecimento de água que foram implantados ou recuperados com aportes do Projeto Bahia Produtiva, e geridos pelas Centrais. Também houve investimento robusto para apoiar a implantação da Central de Caetité e fortalecidas Centrais de Associações Comunitárias sediadas em Seabra, Jacobina e, a mais recente, em Caetité.

Durante a execução do Bahia Produtiva foi realizado um diagnóstico que apontou a viabilidade de implantação de mais 3 (três) Centrais de Associações Comunitárias de Abastecimento de Água no estado, que serão implantadas por meio do novo Acordo de Empréstimo a ser firmado entre a CAR e o BIRD visando a execução do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

O modelo de gestão multicomunitária de sistemas de abastecimento de água no meio rural por meio das Centrais, apresenta-se como excelente solução de gestão profissionalizada desse serviço, promovendo a distribuição de água tratada, aumento da vida útil dos sistemas de abastecimento devido à manutenção frequente, custo de operação/manutenção e tarifas de água compatíveis com a condição socioeconômica dos usuários locais, redução das doenças relacionadas com a água e uso adequado e sustentável dos mananciais.

O modelo de gestão das Centrais possui ainda outros aspectos positivos que resultam no fortalecimento das relações comunitárias, como a gestão participativa com poder decisório local, proximidade com os usuários do serviço, autonomia política na gestão, e a desoneração dos poderes públicos. Esse diferencial traz impactos na melhoria da qualidade de vida da população atendida, além do resgate da cidadania, melhor senso de coletividade e consciência ambiental.

Dentro do escopo do Componente de Abastecimento de Água e Saneamento do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, para ampliar, fortalecer e consolidar o modelo de gestão multicomunitária de sistemas de Abastecimento de Água, em diversas comunidades rurais no Estado da Bahia, se faz necessário a contratação de instituições privadas com ou sem fins lucrativos para apoiar a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) na implantação de 3 (três) novas Centrais com sedes nos municípios Vitória da Conquista, Feira de Santana e Ribeira do Pombal.

A execução deste trabalho será em parceria com a CERB, responsável pela execução do subcomponente 2.2 - Investimentos em infraestrutura hídrica rural onde fará investimentos em infraestrutura hídrica com ampliações, recuperações e implantações de Sistemas de Abastecimento de Água, além de trabalhar a sustentabilidade das Centrais com o apoio da Gerência das Centrais – GECEN/CERB.

Para além, as comunidades precisam ser elegíveis, conforme critérios de Viabilidade/elegibilidade do descritos abaixo:

- a. Disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade;
- b. Manifestação de Interesse – Presidente da Associação ou Lider Comunitário, quando não houver associação constituída;
- c. Adesão Familiar individual ao modelo conforme o número mínimo estabelecido;
- d. Associação Comunitária Constituída e Regular;
- e. Sistemas com mais de 40 ligações;
- f. Distância máxima de 150 km da sede da Central;

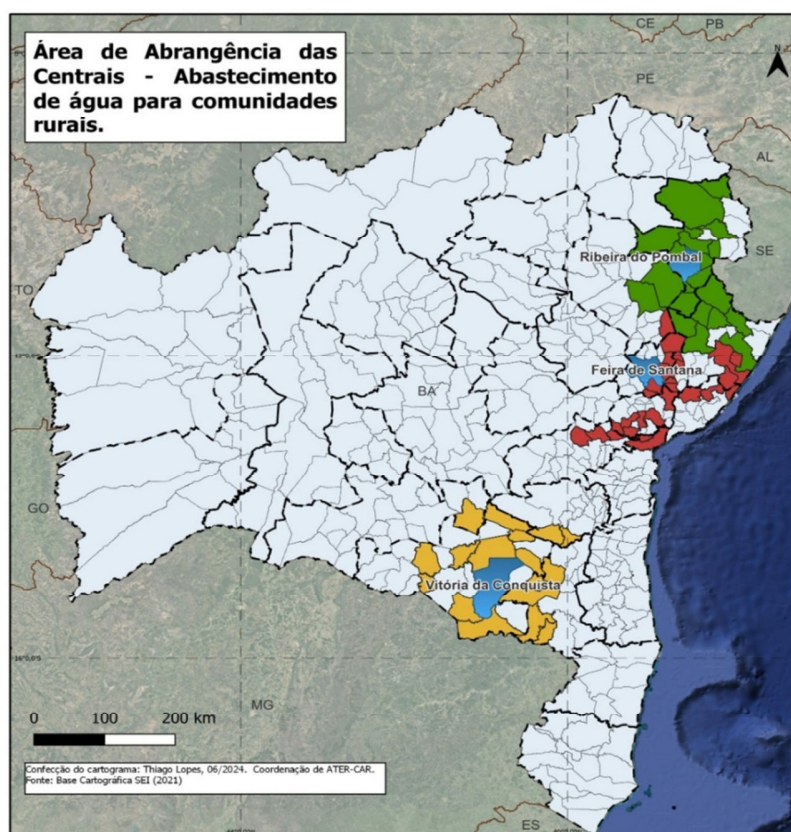
A lista das comunidades elegíveis será disponibilizada pela CERB após a verificação dos critérios de elegibilidade definidos pelo projeto. Esse processo de validação garantirá que apenas as comunidades que atendam a todos os requisitos estabelecidos sejam incluídas beneficiadas. A elegibilidade se consubstancia no Relatório de Viabilidade da CERB cujos elementos são os diagnósticos: técnico e social, a caracterização do associativismo local, os dados de demanda por água e a disponibilidade hídrica (quantidade e qualidade).

As ações e etapas do Trabalho de apoio na formação da Central: mobilização e organização social, adesão, regularização da associação e constituição da central a ser contratados, integram o escopo de serviços deste TDR.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS CENTRAIS

Nos últimos 10 anos, a CERB perfurou poços e construiu Sistemas de Abastecimento de Água – SAA na área de atuação das novas 3 (três) Centrais comunitárias de abastecimento de água, Vitória da Conquista, Feira de Santana e Ribeira do Pombal. A área de abrangência mapeada envolve 71 municípios, contudo, considerando que o Projeto Bahia que Produz e Alimenta estabeleceu uma meta de 20 mil ligações, sendo: 6.000 ligações para Vitória da Conquista, 7.000 para Feira de Santana, e 7.000 para Ribeira do Pombal. Estima-se, atuar em pelo menos 29 (vinte e nove) municípios com prospecção conforme quadro abaixo:

Mapa 1 – Área de Abrangência das Centrais



LEGENDA

Central matriz 
BA_Municípios_2021 
Territórios de Identidades 

Abrangência

Região central Ribeira do Pombal 
Região central Vitória da Conquista 
Região central Feira de Santana 

As ações e etapas do Trabalho de Formação das Centrais a serem contratadas deverão ser executadas em comunidades, devidamente aprovadas pela CERB, nas regiões de Feira de Santana, Ribeira do Pombal e Vitória da Conquista. A expectativa é que a atuação da Contratada ocorra em, no mínimo*, 29 municípios, sendo 12 para Feira de Santana, 7 para Ribeira do Pombal e 10 para Vitória da Conquista. Abaixo a prospecção dos municípios por Central:

Regiões	Período
Ribeira do Pombal (21 municípios): Araci, Banzaê, Cícero Dantas, Crisópolis, Cipó, Euclides Da Cunha, Esplanada, Heliópolis, Fátima, Inhambupe, Itapicuru, Olindina, Jeremoabo, Nova Soure, Ribeira Do Amparo, Ribeira Do Pombal, Rio Real, Santa Brígida, Sátiro Dias, Sítio Do Quinto, Tucano;	Mês 2 a 12
Vitória da Conquista (22 municípios): Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Dário Meira, Encruzilhada, Itambé, Macarani, Maiquinique, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tanhaçu, Vitória da Conquista.	Mês 2 a 12
Feira de Santana (28 municípios): Água Fria, Amargosa, Amélia Rodrigues, Aratuípe, Biritinga, Brejões, Cardeal Da Silva, Catu, Conceição Da Feira, Conceição Do Almeida, Conceição Do Jacuípe, Coração De Maria, Entre Rios, Feira de Santana, Irara, Itanagra, Jaguaripe, Maragogipe, Mata De São João, Ouriçangas, Pedrão, Santo Amaro, Santo Antônio De Jesus, São Miguel Das Matas, São Felipe, São Gonçalo Dos Campos, São Sebastião Do Passé, Varzedo;	Mês 13 a 24

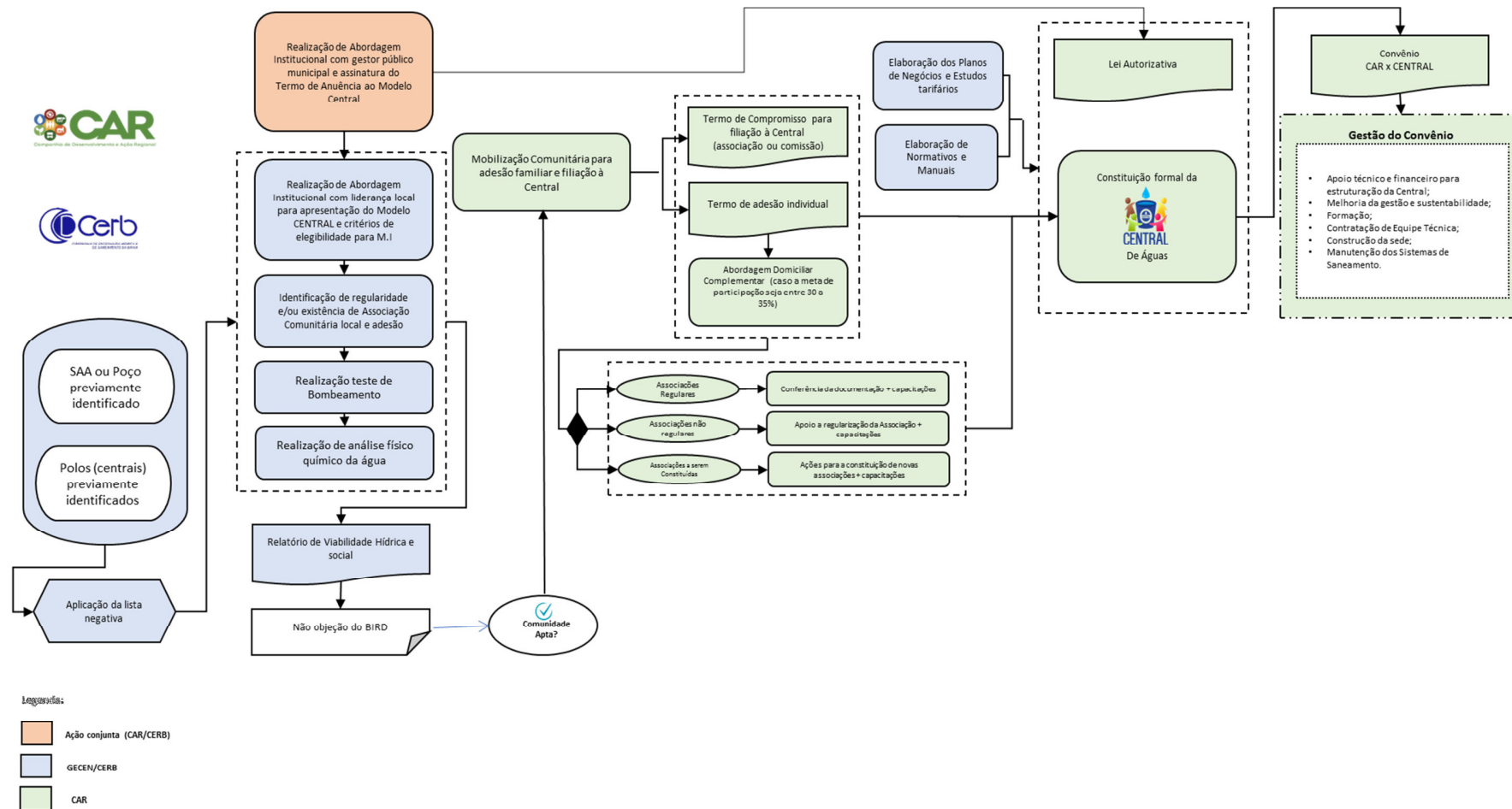
*no decorrer da execução poderá haver variação para mais ou para menos no número de municípios a serem atendidos de cada região;

4. Orientações para elaboração do Plano de Trabalho

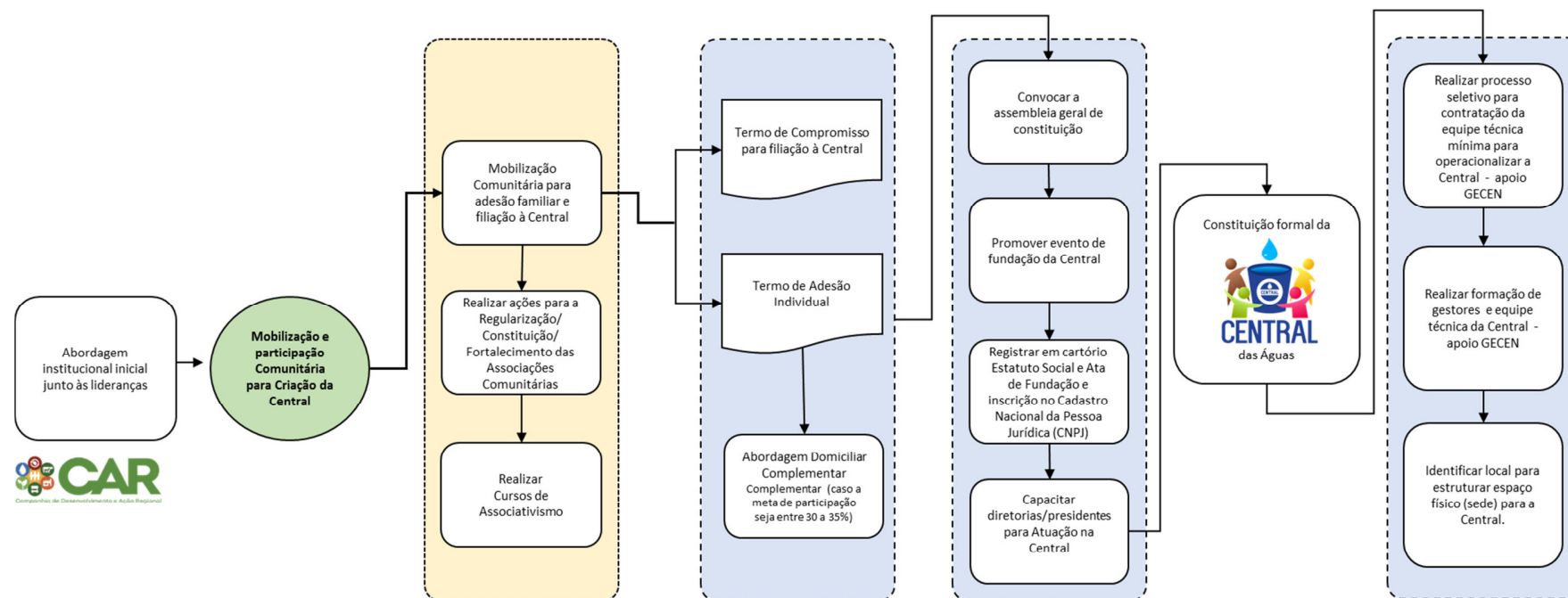
O Plano de Trabalho deverá conter a metodologia e proposta técnica para o desenvolvimento das ações previstas neste TdR, com a estrutura técnico-operacional proposta pela licitante, incluindo fluxograma e cronograma de atividades, submetendo-o à aprovação da Coordenação Geral da Ação.

Sugerimos que a contratada realize visita de campo, amostral, para conhecer a realidade local antes da elaboração do Plano de Trabalho. A visita poderá ser acompanhada pela equipe técnica da Coordenação Geral da Ação e deverá ser agendada previamente.

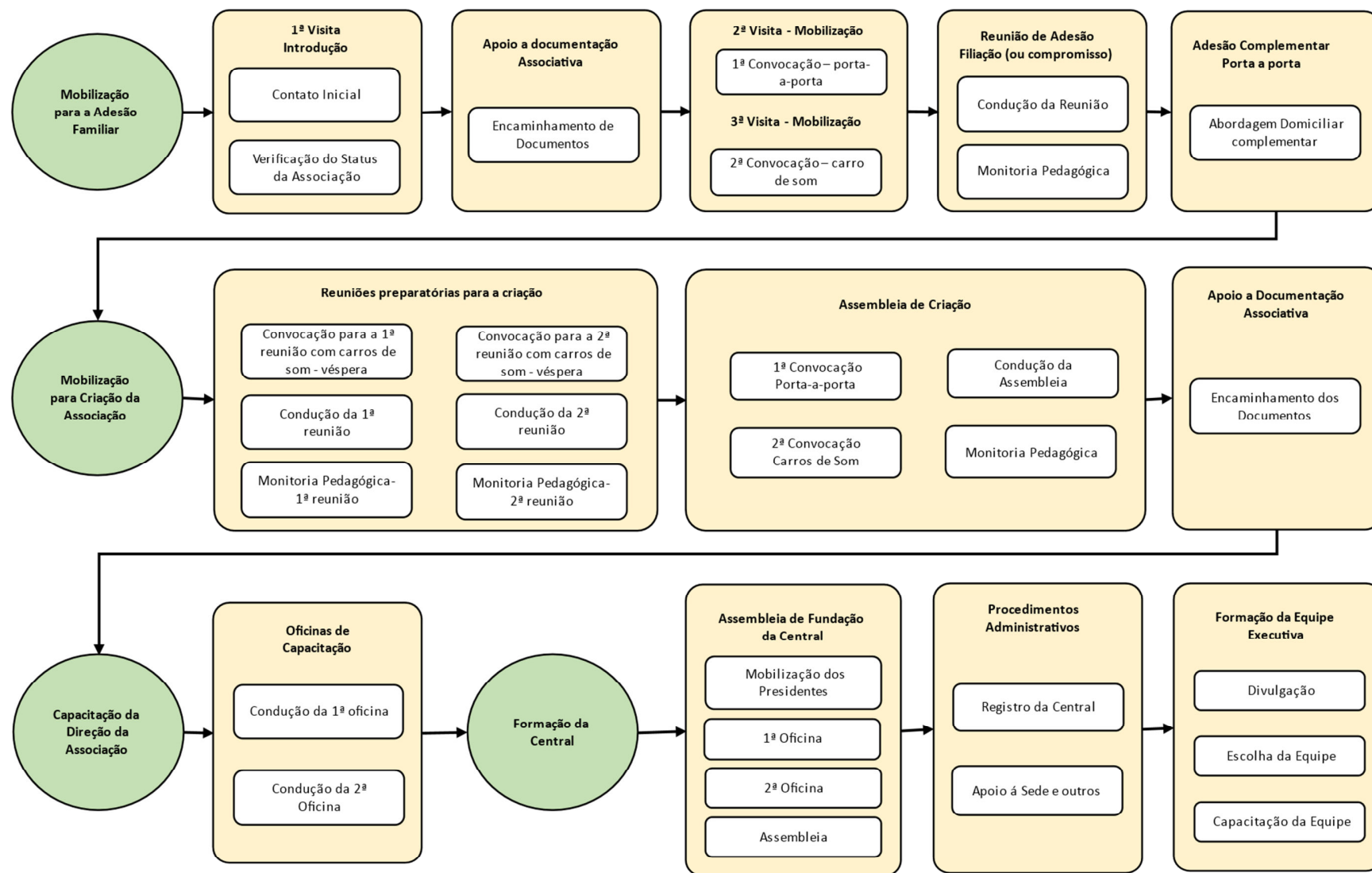
A estrutura da equipe técnica, a elaboração e execução dos trabalhos deverão especificar a atuação de cada um, bem como o fluxo do organograma para acompanhamento das etapas na elaboração do serviço a ser contratado.



A instituição contratada deverá realizar as seguintes ações conforme consta no fluxograma a seguir:



Fluxo detalhado por atividades:



5. Etapas DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

A instituição contratada deverá atuar em 02 (duas) etapas de trabalho, conforme descritos abaixo:

- **Etapla 1:** Mobilização Comunitária para adesão familiar e filiação à Central;
- **Etapla 2:** Constituição das Centrais de Associações Comunitárias;

5.1.Etapla 1: Mobilização Comunitária para adesão familiar e filiação à Central

Essa atividade visa adquirir à adesão das famílias ao modelo de gestão multicomunitária de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais, ao modelo de Centrais. Inclui a regularização e constituição de associações comunitárias, o fortalecimento das associações e sua filiação à Central.

Para que a Contratada possa elaborar e apresentar o cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas a Contratante deverá disponibilizar a relação das comunidades aptas para atendimento e cujos dados técnicos-sociais prévios estão consolidados nos Relatórios de Viabilidade da CERB.

Para todas as atividades planejadas, a contratada deverá realizar a articulação com as lideranças com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência das ações a serem desenvolvidas. Observa-se que através dos Relatórios de Viabilidade da CERB serão disponibilizados os contatos das lideranças pré-identificadas.

5.1.1 Abordagem institucional inicial junto às lideranças

Esta ação se constitui no contato inicial e abordagem institucional com o representante legal da Associação ou liderança comunitária (nos casos onde inexista Associação) para conhecer a realidade local, a associação comunitária além de solicitar apoio para a realização da reunião comunitária de apresentação e adesão ao projeto. Quando não houver associação comunitária deverá ser formada uma comissão provisória composta por, no mínimo, 3 representantes da comunidade, destas, obrigatoriamente, 1 vaga destinada a mulher. Já nesta ocasião busca-se iniciar também a atividade em paralelo do item 5.1.5 adiante relativa à regularização ou criação da associação.

5.1.2. Mobilização comunitária para reunião de apresentação do modelo de gestão compartilhada para adesão individual e declaração de compromisso de filiação da Associação

Este tópico se constitui de atividades que culminam com a reunião de adesão e filiação, entre as quais: i) a convocação porta a porta; ii) a divulgação por carro de som na véspera da reunião; iii) e a reunião propriamente dita.

As reuniões comunitárias para adesão têm como objetivo apresentar e dialogar com a comunidade sobre o modelo de gestão explicando as ações a serem desenvolvidas pela CAR e pela CERB, os critérios de elegibilidade para viabilidade da inserção da comunidade, apresentar de forma mais detalhada o modelo de gestão, prestar esclarecimentos quanto ao funcionamento de uma Central (definição de papéis), os benefícios em relação ao acesso à água potável de forma regular, a tarifação, então, numa dinâmica dialética, a comunidade terá a oportunidade de discutir sobre seus anseios e dirimir suas dúvidas acerca do modelo de gestão à Central. Para reunião será disponibilizado pela Contratada o material didático padrão do Projeto/componente 2.

Ao final da reunião, será realizada uma votação para adesão ao Modelo Central, contabilizado apenas o voto do titular de cada família, que deverá assinar a Ata de Adesão.

Para este momento é muito importante a adoção de estratégias de mobilização que permita o engajamento do maior número de famílias residentes na comunidade, pois para se tornar elegível deve atender os seguintes critérios: Quantitativo e adesão familiar individual nas reuniões comunitárias, conforme quadro 1 abaixo:

• **Quadro 1 - QUANTIFICAÇÃO DE ADESÃO TAMANHO DA COMUNIDADE**

QUANTIFICAÇÃO DE ADESÃO TAMANHO DA COMUNIDADE			
FAIXA DE TAMANHO DAS FAMÍLIAS	MÉDIA DE FAMÍLIAS	Reunião adesão	Adesão complementar
		% meta participação	% cobertura
Acima de 1500	1500	30%	20%
251 a 1499	400	30%	20%
151 a 250	200	35%	15%
81 a 150	106	35%	15%
41 a 80	56	35%	15%

A comunidade que obtiver adesão familiar acima de 50% não haverá necessidade de realização da adesão familiar individual complementar explicitada no item 5.1.4 adiante.

A estimativa de número de família e associações a ser objeto de mobilização está a seguir.

• **Quadro 2 - *Quantidades previstas por Central**

Lote	Central	Ligações	Municípios*	Comunidades*	Nº de Sistemas/ associações*
1	Feira de Santana	7.000	12	75	50
2	Ribeira do Pombal	7.000	7	75	50
3	Vitória da Conquista	6.000	10	75	50

*Quantidades de referências estimadas, podendo ter alterações durante a execução do projeto

Para sistema de abastecimento que atenda mais de 1 comunidade importante registrar para comunidade, durante a reunião comunitária de adesão familiar, que apenas 1 (uma) associação será filiada e fará a gestão do sistema junto com a Central a ser constituída. As comunidades da lista de elegíveis com menos de 40 famílias e que estejam vinculadas a outras em um 1 sistema serão objeto de mobilização e reunião conjunta com as demais do sistema.

Para maior participação comunitária, recomendamos algumas estratégias:

- O diálogo com as lideranças locais que conhecem a rotina e a realidade da comunidade para alinhar o melhor dia e horário para que a reunião seja realizada assegurando a participação do maior número de pessoas;
- Enviar convite virtual usando o aplicativo do Whatsapp;
- Solicitar aos dirigentes da Associação Comunitária que repasse o comunicado confirmando a atividade;

- Divulgar a reunião comunitária nas rádios convencionais e/ou comunitárias, carro de som, dentre outros veículos de comunicação local;
- Entregar convite porta a porta para as famílias;
- Dentre outras.

A comunidade que obtiver adesão familiar entre 30% a 49% será objeto de visita domiciliar complementar, com o objetivo de atingir o percentual necessário para elegibilidade. Essa ação está explicitada no item visita domiciliar para Adesão Individual Complementar.

Para a realização da reunião deve ser planejada, em paralelo, uma ação pedagógica com as crianças conforme diretrizes a serem definidas em reunião com a Coordenação Geral da Ação. Em toda a divulgação da reunião deve ser reforçado, em especial às mulheres, que elas podem levar as crianças para a reunião que haverá profissionais para cuidar delas enquanto participam da reunião.

5.1.3. Ação Pedagógica com os infantes

A atividade pedagógica ocorrerá simultaneamente às reuniões comunitárias, reuniões preparatórias para criação da central, capacitação da diretoria e curso de Associativismo, ou seja, essa ação deverá ocorrer em todas as atividades propostas para os adultos com presença de crianças.

As oficinas pedagógicas ofertarão atividades educativas e lúdicas, reconhecendo que será um espaço heterogêneo e plural, tais como, jogos, brincadeiras, atividades artísticas, contação de histórias que promovam seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional, abordando temas voltados para educação ambiental, diversidade cultural, segurança alimentar e nutricional, como se sugere abaixo:

- Ancestralidade e Diversidade Cultural: o resgate da história;
- A importância da reciclagem e separação de resíduos;
- Respeito à natureza e o meio em que vivemos;
- Importância da Água para a Vida/Água e Saúde;
- O Ciclo da água/ Uso adequado da água;
- Como cuidar dos animais e respeitar seu habitat;
- Agricultura sustentável e alimentação saudável; dentre outros.

A ação deverá ser planejada respeitando a realidade e as vivências das crianças, explorando as ruralidades existentes, lembrando que a leitura de mundo das crianças perpassa pelo lugar onde vivem, o chão que pisam em seu cotidiano, desta forma, as atividades lúdicas mesmo no curto tempo e espaço, permitirão às crianças observar, falar, interpretar, e refletir sobre seus contextos, ambientes relacionando aos assuntos propostos.

Portanto, o planejamento deverá ser dialogado junto com a coordenação do Social e submetido a ela/e para aprovação realizando, quando necessário, complementações e qualificação da ação. Os recursos didáticos (gibis, cruzadinhas, adivinhações, histórias em quadrinhos) poderão ser personalizados sobre o Modelo Gestão da Central desde que seja submetido para análise e aprovação da Contratante.

Lembrando que, além de ser uma ação pedagógica e inclusiva para os infantes, esta iniciativa tem como objetivo ampliar a participação das mulheres que muitas vezes não conseguem participar por não terem onde deixar os filhos. Por isso, deverá ser dada ampla publicidade antecipadamente para que as mães possam se organizar para participar das atividades coletivas que ocorrerão na comunidade.

5.1.4. Visita domiciliar para adesão individual complementar

Essa ação, prevista para comunidades com adesão na reunião de 30 a 49%, referência do percentual estimado por comunidade no item 5.1.2. – quadro 1, consiste na visita domiciliar às famílias que não puderam participar da reunião comunitária. Na visita domiciliar, o mobilizador social, explicará detalhadamente o modelo Central e procurará obter a adesão com assinatura do representante da família.

Ao final, caso a soma das adesões individuais e da reunião coletiva seja inferior a 50% do total de famílias da comunidade, a comunidade deverá ser considerada inelegível.

5.1.5. Regularização ou criação da associação comunitária

Essa ação visa regularizar, quando existente, ou criar a associação comunitária que será gestora em compartilhamento com a Central do sistema de abastecimento de água a ser recuperado ou implantado pela CERB. Estima-se que, em torno de, - 50 a 60% das comunidades não tenham associação constituída; os Relatórios de Viabilidade da CERB trarão informações mais precisas sobre o status da organização existente.

No caso das associações comunitárias existentes será realizado o levantamento dos elementos que requerem adequação e/ou regularização junto ao cartório referente à sua documentação jurídica. A partir da análise documental de cada Associação e identificação dos documentos que requerem atualização, o técnico social, em conjunto com o representante legal, iniciará as tratativas junto com os associados para atualizações necessárias. Isso pode incluir a atualização do estatuto, eleição de nova diretoria, realização de assembleias, atualização do livro de atas, entre outros. Posteriormente, será feita a regularização junto ao cartório competente. Em seguida, será necessário regularizar a Associação em todos os órgãos públicos para obter todas as certidões negativas federais, estaduais e municipais exigidas pelo poder público estadual para a realização de convênios e termos de colaboração.

Para aquelas comunidades sem Associação constituída, já durante os contatos iniciais, mobilização e reunião para adesão explicar a importância e o papel da Associação, seu propósito e sua natureza jurídica, os deveres e direitos dos associados e as bases legais que regulamentam a constituição e a funcionalidade da Associação. Nesta ocasião já se apresentará o cronograma de reuniões para constituição da Associação.

A instituição contratada deverá seguir o disposto no quadro 3 - **Quantificação de Filiação a Associação** relativa à representatividade de mulheres e/ou jovens na liderança das associações comunitárias.

- **Quadro 3 - Quantificação de Filiação a Associação**

QUANTIFICAÇÃO DE FILIAÇÃO A ASSOCIAÇÃO				
FAIXA DE TAMANHO DAS FAMÍLIAS	MÉDIA DE FAMÍLIAS	% meta filiação	% Mulheres e Jovens na Assembleia	Nº Mulheres e/ou Jovens ocupando cargo de liderança na Associação
Acima de 1500	1500	30%	10%	10%
251 a 1499	400	30%	10%	
151 a 250	200	35%	10%	

81 a 150	106	35%	10%	
41 a 80	56	35%	10%	

Uma minuta do Estatuto Social padrão a ser disponibilizado pelo Contratante será submetida para discussão e votação de todos os membros interessados, momento em que serão feitas as adaptações do modelo padrão à vontade da comunidade.

Após aprovação em Assembleia Geral dos futuros associados, o documento deverá seguir para registro no Cartório. Em seguida, será necessário regularizar a Associação em todos os órgãos públicos para obter todas as certidões negativas federais, estaduais e municipais exigidas pelo poder público estadual para a realização de convênios e termos de colaboração.

Ao final, todas as Associações devem possuir a documentação fiscal e jurídica regularizadas para filiação à Central, abaixo listamos algumas:

- 1) Ata de Fundação e suas alterações registradas;
- 2) Estatuto Social atualizado e registrado;
- 3) Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada;
- 4) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação ativa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Dívida Ativa com a União;
- 6) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Estadual;
- 10) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Municipal;
- 11) Certidão de Adimplência SICON Bahia;
- 12) Comprovante de Cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia.

Meios de Verificação: Relatório anexado toda a documentação listada emitida e em posse da Associação.

5.1.6. Fortalecimento das associações comunitárias – Capacitação

Participarão dessa ação as associações comunitárias filiadas à Central e gestoras em compartilhamento do sistema de abastecimento de água a ser recuperado ou implantado pela CERB.

Objetivos:

1. Promover a união e a colaboração entre os membros da comunidade rural para fortalecer a capacidade de tomada de decisão e análise e resolução de problemas de forma coletiva, inclusive, nos processos exigidos do modelo de gestão da Central.
2. Fomentar o desenvolvimento econômico e social da comunidade por meio da organização em associações que possam representar os interesses coletivos dos moradores, em especial, no Modelo de Gestão da Central.
3. Estimular a troca de conhecimentos e experiências entre os membros da comunidade, visando o aprendizado coletivo e o fortalecimento da rede de apoio mútuo.

4. Capacitar os associados/as, sobre a importância das funções para o bom funcionamento das Centrais;
5. Capacitar diretorias de todas as Associações para atuação na Central sobre enfoque no modelo de gestão Central: papéis - Assembleia, Diretoria e Conselhos de Gestão e Fiscal, nas atividades operacionais da Central;
6. Promover a inclusão social e a valorização da cultura e tradições locais por meio do associativismo, incentivando a participação ativa de jovens e mulheres dessas comunidades.
7. Promover espaços de discussão sobre as normas ambientais e sociais do Projeto. Em especial, temas que ajudem a criar mais apropriação sobre o sistema de abastecimento que será implantado, e para proteger a população de eventuais incidentes junto às empreiteiras. Portanto incluirá temas sobre os compromissos ambientais que as empreiteiras devem cumprir, e temas como assédios, abusos, segurança do trabalho e divulgação do mecanismo de interação do Projeto onde eles podem registrar e denunciar eventuais situações inadequadas. Em síntese, os esclarecimentos para que eles tenham condições mínimas de se tornarem participantes ativos no desenvolvimento do Projeto.

Será realizado para cada comunidade um curso de Associativismo envolvendo 25 participantes, numa carga horária - 20 (vinte) horas compreendendo e respeitando a dinâmica de trabalho da comunidade, que serão divididos com a carga horária de 08h, com o enfoque na parte técnica e social, onde serão definidos os papéis da Assembleia, Diretoria e Conselhos de Gestão e Fiscal, e 08h com enfoque em finanças e administração da Central. Nesse sentido, o dia e local deverão ser definidos com antecedência e alinhados com os participantes a fim de evitar evasão. O público a ser atendido serão os dirigentes e membros associados na perspectiva do fortalecimento comunitário para o alcance de interesses comuns e coletivos, inclusive, na gestão compartilhada dos sistemas de abastecimento de água.

Essa ação pedagógica tem por finalidade refletir com os participantes sobre a história, princípios e aspectos legais do Associativismo, seus objetivos e finalidades, a importância da organização para a comunidade, os direitos e deveres dos dirigentes e associados, gestão e democratização para associações abordando temas como: tomadas de decisão coletivas, liderança, comunicação, captação de recursos, a participação e fortalecimento das mulheres e jovens como dirigentes das associações, além de estabelecer a transversalidade sobre o Modelo de Gestão Central. Entre outros aspectos, deverão realizar capacitações aprofundadas para toda a diretoria da associação sobre a composição da Central e o papel da diretoria e dos conselhos administrativo e fiscal da Central, assim como, de cada um dos conselheiros e diretores, bem como dos funcionários da Central.

Da mesma forma como em outras ações realizadas com a comunidade, o curso de Associativismo deverá adotar uma metodologia participativa e dialética, envolvendo e estimulando a participação ativa, por meio de constantes interações e escuta dos participantes. Para as vivências e discussões, é importante adotar técnicas e dinâmicas propostas pelo Diagnóstico Rural Participativo (DRP).

5.2. Etapa 2 - Constituição das Centrais de Associações Comunitárias para manutenção de sistema de saneamento – Centrais de Água

As Centrais de Associações Comunitárias, denominadas “CENTRAIS”, são associações civis de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, patrimônio e administração próprias. Portanto, para cumprimento do seu objetivo que visa “fornecer água de qualidade e quantidade com equidade e eficiência

para os consumidores com regularidade, prestação no atendimento e modicidade tarifária a seus usuários”, a Central precisa ser constituída seguindo os seguintes passos:

1. Ter concluído o processo de adesão familiar individual em no mínimo 8 comunidades e que represente o mínimo de 1.500 famílias beneficiárias estimadas, conforme quadro 2;
2. Ter definido o valor da tarifa Central por meio do estudo tarifário a ser fornecido pelo Projeto e pelo Plano de Negócio;
3. Convidar os presidentes das Associações para reuniões preparatórias visando à constituição da Central, com o objetivo de apresentar e discutir a minuta do estatuto e do regimento interno, bem como definir as atribuições dos membros dos Conselhos Gestor e Fiscal. Previsão: 2 reuniões por Central.
4. Promover evento de fundação da Central (Previsão: 1 evento de 4 (quatro) horas (por central);
 - a. Assembleia geral para aprovação do Estatuto Social;
 - b. Eleição e posse do Conselho Gestor e Fiscal da Central (fazer registro em ata);
 - c. Assinatura do Acordo de Cooperação com o Estado;
5. Registrar em cartório de registro civil de pessoas jurídicas o Estatuto Social, a Ata de Fundação e a Ata de Eleição e Posse da Diretoria. O registro concederá a personalidade jurídica à Central;
6. Realizar a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal. Isso permitirá que a associação realize atividades financeiras, abra contas bancárias;
7. Realizar cadastro no Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON Bahia, e; realizar cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia. Para permitir firmar convênios com o Estado ou outros parceiros que venham fortalecer o trabalho da Central, assim como, estará apta para que a CERB licite e execute as obras do sistema de abastecimento de água e a Embasa faça a transferência dos SAAs à Central;
8. Emitir as Certidões Negativas de Débitos com: Dívida Ativa com a União, INSS, FGTS, Trabalhista, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal;
9. Capacitar os Conselheiros eleitos para exercício de suas atividades e também consolidar o entendimento dos indicadores de desempenho na gestão, com apoio da Gerência do Projeto Centrais – GECEN/CERB (usando os Normativos e Cartilha do Conselho disponibilizados) e da Coordenação Geral da Ação
10. Contratar equipe técnica mínima para operacionalizar a Central nos termos previsto no Acordo de Cooperação, com o apoio da Gerência do Projeto Centrais – GECEN/CERB e da Coordenação Geral da Ação;
11. Realizar formação de gestores e equipe técnica da Central com base no plano de negócios, normativos e manuais elaborados pela Gerência das Centrais – GECEN/CERB;

5.3. Atribuições e Responsabilidades das Atividades em Campo da Contratante e Contratada:

A Instituição contratada será responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação das ações a serem executadas. Para isso, deverá garantir que todas as atividades sejam realizadas com rigor, dentro dos prazos estabelecidos, e com elevada qualidade. Além disso, deve assegurar a participação efetiva da comunidade,

incentivando a adesão das famílias ao modelo de gestão compartilhada, bem como o fortalecimento de associações constituídas e regularizadas, e a fundação da Central. As ações desenvolvidas devem estar alinhadas com as atividades previstas neste termo de referência e seguir as diretrizes descritas a seguir.

A CONTRATADA deverá:

- Capacitar equipe técnica a ser contratada com foco no modelo de gestão compartilhada planejada com a Contratante;
- Participar de capacitações a serem promovidas pela contratante;
- Planejar todas as suas atividades adotando instrumentos e técnicas da metodologia participativa;
- Realizar reuniões de monitoramento e avaliação mensal da Coordenação e equipe técnica com o objetivo de acompanhar de forma processual o desenvolvimento das ações do projeto, analisando os resultados obtidos para proporcionar ajustes necessários de métodos, metodologias e recursos;
- Dar ampla publicidade as reuniões, formações e eventos de fundação das Centrais;
- Articular junto às Associações Comunitárias, a serem filiadas, a participação de seus representantes nas sessões das Câmaras de Vereadores no momento da aprovação das Leis Autorizativas. A atividade de tramitação da Lei será desenvolvida pela Contratante/Consultor individual contratado;
- Garantir o deslocamento seguro da equipe contratada durante execução das atividades, fornecendo veículos e responsabilizando-se pela sua manutenção sempre que necessário. Também deverá garantir todo o suprimento destinado aos trabalhos, assim como a alimentação e hospedagem da equipe, assim como assegurar o uso de equipamentos mínimos de segurança do trabalho, fardamento e identificação com crachá. Crachá e fardamento serão fornecidos pela CONTRATANTE;
- Fornecer equipamentos necessários para a execução das atividades, como: notebook, caixa de som, cavalete, material de expediente, dentre outros necessários para desenvolvimento das atividades;
- Fornecer tablets com sistema Android compatível com o aplicativo de entrada de dados contratado (como o SurveyCTO). Ao finalizar cada atividade, a equipe técnica deverá preencher o Formulário de Acompanhamento da Atividade, que será disponibilizado pela Contratante;
- Permitir o livre acesso da equipe técnica da CAR no acompanhamento das ações desenvolvidas.
- Enviar relatórios semanais à Coordenação da Ação, detalhando o número total de atividades realizadas, desafios identificados e intervenções aplicadas durante o processo, assim como outras ocorrências relacionadas;
- Apresentar para CAR o planejamento das atividades, com o respectivo cronograma, que serão realizadas a cada trimestre até o quinto dia útil, bem como o percentual dos serviços realizados no período anterior e a atualização do cronograma físico-financeiro.

- Manter o banco de dados alimentado sistematicamente em todas as etapas de intervenção, mantendo o histórico e estágio de cada etapa com suas respectivas atividades. A atualização dos dados deverá ser encaminhada mensalmente a Coordenação Geral da Ação da Contratante, no 5º dia útil de cada mês;

Todo o acervo de dados, assim como as estatísticas geradas de forma individual e coletiva e todo o material produzido e compilado durante a execução do contrato é de propriedade da CAR e deverá ser entregue em formato digital e, quando impraticável desta forma, em meio impresso, sendo proibida a reprodução ou divulgação, no todo ou em parte desse acervo, sem prévia autorização da CAR.

A Contratante deverá:

- Fornecer toda documentação relativa às ações sociais prévias da CERB consolidadas nos Relatórios de Viabilidade.
- Fornecer a relação dos municípios e comunidades, onde serão realizados os trabalhos, como também, todos os documentos necessários para a execução do Contrato;
- Fornecer todos os documentos, instrumentos e Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial para execução das atividades;
- Participar das reuniões de monitoramento e avaliação do Projeto mensal, a serem realizadas pela Contratada, com o objetivo de acompanhar de forma processual o desenvolvimento das ações do projeto, analisando os resultados obtidos para validar os ajustes necessários de métodos, metodologias e recursos;
- Aplicar, por amostragem, questionário de avaliação das ações executadas pela Contratada, assim como satisfação das famílias beneficiadas;
- Enviar para contratada as datas com as sessões para Aprovação da Lei Autorizativa para a Contratada articular junto às Associações Comunitárias, a serem filiadas, a participação de seus representantes nas sessões das Câmaras de Vereadores no momento da aprovação das Leis Autorizativas;
- Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pela Contratada;
- Disponibilizar cartilhas, folder, adesivos para veículos e motos, banners, fardamento da equipe, adesivos dentre outros materiais de comunicação;

5.4. Estratégias de Comunicação para as atividades

As estratégias de comunicação a serem utilizadas para ampliar a participação nessas reuniões e ampliar a adesão ao Modelo Centrais devem estar em consonância com o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI). Também devem ser utilizadas algumas estratégias apontadas nesse documento, tais como:

- Dialogar antecipadamente com as lideranças locais que possuem conhecimento da rotina e da realidade da comunidade, a fim de coordenar o dia e horário mais adequados para a realização da reunião, assegurando a participação do maior número possível de pessoas. Em especial, os horários que melhor se adequem à participação das lideranças femininas e jovens dessas comunidades;
- Enviar convites virtuais com uma linguagem adequada e inclusiva a cada comunidade, por meio do WhatsApp;
- Solicitar aos dirigentes da Associação Comunitária que repassem o comunicado confirmando a atividade;
- Alugar carro de som com passagens periódicas para ampliar a divulgação;
- Divulgar a reunião comunitária nas rádios convencionais e comunitárias.

Eventuais ajustes e maiores detalhes dessas ações e respectivas metodologias serão de responsabilidade da equipe da CAR, responsável pelo contrato.

6. LIMITES DO PROJETO

A instituição a ser contratada precisa estar atenta a potenciais fatores que possam restringir as ações a serem desenvolvidas durante a implantação das Centrais, buscando criar novas estratégias de intervenção. Abaixo listamos alguns fatores limitantes:

- Comunidade não atingir o mínimo de adesão individual;
- Não alcançar a maioria dos votos no Legislativo para aprovação da Lei Autorizativa;
- Disponibilidade hídrica: considerado como critério de elegibilidade, a quantidade de água disponível na comunidade representa um obstáculo para a adesão da comunidade ao Modelo Central Envolvimento da comunidade: falta de engajamento ou apoio da comunidade no processo de adesão à central.

7. EQUIPE MÍNIMA DA CONTRATADA

A contratada precisa apresentar em seu quadro de profissionais a equipe mínima por região** para a execução dos serviços previstos neste instrumento conforme elencado a seguir:

Função	Quantidade	Formação Acadêmico	Experiência
Coordenador Geral	01	Nível Superior em Ciências Humanas e Sociais	• Profissional com cinco (5) anos de experiência em Projetos Socioambientais; • Profissional com experiência em gestão de projetos de saneamento rural; • Profissional com experiência em desenvolvimento comunitário com foco em associativismo • Profissional com experiência na gestão de equipe.

Assistente Administrativo	01	Nível Médio	• Profissional com 3 (três) anos de experiência em rotinas administrativas, apoio e suporte à coordenação geral e equipe técnica. • Profissional com experiência em sistematização de informações advindas do campo, estruturação e organização de documentos e arquivos • Profissional com experiência em planilha financeira e excel avançado e domínio do pacote Office.
Educador Social	02	Nível Superior em Ciências Sociais ou Humanas	• Profissional com 3 (três) anos de experiência no desenvolvimento de oficinas pedagógicas, atividades lúdicas voltadas para crianças e adolescentes; • Profissional com experiência em projetos Socioambientais e/ou saneamento rural;
Técnico em Contabilidade	02	Nível Médio	• Profissional com conhecimento nas Legislações Brasileiras, como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e outras referente a constituição e regularização de Associação de direito privado, sem fins lucrativos; • Profissional com 3 (três) anos de experiência em constituição/regularização de OSC. • Profissional com experiência na elaboração e atualização de estatutos, registro em cartório, abertura e regularização de CNPJ, inscrição em conselhos e cadastros públicos, além da adequação às exigências do Marco Regulatório das OSCs.
Técnico Articulador Comunitário	02	Nível Superior em Ciências Sociais ou Humanas	• Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em desenvolvimento comunitário com foco em associativismo; • Profissional com experiência no tema saneamento rural e recursos hídricos. • Profissional com experiência em gênero e juventude.
Mobilizador Social	06	Nível Médio	• Profissional com 2 (dois) anos de atuação em projetos sociais voltados para mobilização social e desenvolvimento comunitário.

*A Contratada deverá ter como parâmetro a equipe mínima apresentada no quadro acima, considerando a viabilidade dos serviços a serem executados.

** Equipe mínima estimada por Região.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

O Processo de seleção dessa Instituição será pela modalidade Seleção baseada em Menor Custo (SMC), conforme Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial.

A CAR adotará os critérios relacionados abaixo, para realizar a avaliação das Instituições interessadas em participar do processo de seleção:

Critério	Meio de comprovação
Experiência no desenvolvimento de ações voltadas para mobilização e organização social na área rural com mais de 10 anos	Cópia do Contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização, Declaração de capacidade técnica.
Experiência em desenvolvimento de atividades na área de saneamento rural com mais de 5 anos	Cópia do Contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização, Declaração de capacidade técnica.
Atuação comprovada em projetos que integrem ações de desenvolvimento rural e saneamento em comunidades rurais.	Cópia do contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização, declarações, atestados de capacidade técnica.
Comprovação da Equipe mínima da Consultoria, conforme requerido no item 7 do TDR Equipe multidisciplinar qualificada, com formação em áreas como ciências sociais ou humanas, desenvolvimento rural, conforme especificado no item 7 deste TdR;	Cópia da Carteira de Trabalho e currículo vitae do profissional.
Experiência com atuação com associações comunitárias (formação, criação e regularização);	Cópia do contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização, atestados de capacidade técnica, Declaração da Associação constituída com a assessoria da instituição;
Experiência comprovada na realização de oficinas, cursos, palestras, formação nas temáticas de desenvolvimento social comunitário, Saneamento Rural e relação sociais de gênero;	Cópia do contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização, declarações, atestados de capacidade técnica.
Experiência em execução de projetos financiados por organizações internacionais, com pelo menos, 5 anos.	Cópia do Contrato e/ou Instrumento utilizado na formalização.
Experiência em execução de projetos de saneamento rural, gestão de recursos hídricos financiados por organismos Nacionais.	Experiência em execução de projetos financiados por organizações internacionais

"A Instituição deverá elaborar uma Proposta Técnica com os procedimentos metodológicos, incluindo os instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação para a execução da ação. O resumo da proposta deve conter os documentos comprobatórios mencionados, acompanhados dos respectivos anexos.

9. PRODUTOS ESPERADOS

Produtos		Atividades	Instrumento de Verificação*
Produto 1	Plano de Trabalho das 3 Centrais		

Produto 2	Relatórios com as atividades de mobilização comunitária para adesão / filiação à Central de Ribeira do Pombal	Reunião Comunitária para Adesão Coletiva ao modelo; Visita domiciliar para Adesão Individual Complementar; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Ata da Reunião Comunitária, Declaração de Filiação da Associação, Termo de Adesão Individual das famílias presentes, Lista de presença, relatório fotográfico, termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 3	Relatórios com as atividades de regularização e criação de associações da região de Ribeira do Pombal	Reuniões Preparatórias para Criação da Associação; Constituição/ Regularização legal da Associação; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Relatório Fotográfico, ata da reunião, lista de presença, kit com a documentação fiscal e jurídica regularizadas (quando couber); termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 4	Relatórios com as atividades de capacitação da região da Central de Ribeira do Pombal	Capacitação das associações comunitárias; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Lista de Presença, relatório com registros fotográficos, termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 5	Relatórios com as atividades de mobilização comunitária para adesão / filiação à Central de Vitória da Conquista	Reunião Comunitária para Adesão Coletiva ao modelo; Visita domiciliar para Adesão Individual Complementar; Oficinas Pedagógica com os infantes; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Ata da Reunião Comunitária, Declaração de Filiação da Associação, Termo de Adesão Individual das famílias presentes, Lista de presença, relatório fotográfico, termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 6	Relatórios com as atividades de regularização e criação de associações da região de Vitória da Conquista	Reuniões Preparatórias para Criação da Associação; Constituição/ Regularização legal da Associação; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Relatório Fotográfico, ata da reunião, lista de presença, kit com a documentação fiscal e jurídica regularizadas (quando couber); termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 7	Relatórios com as atividades de capacitação da região da Central de Vitória da Conquista	Capacitação das associações comunitárias; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Lista de Presença, relatório com registros fotográficos; termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis
Produto 8	Relatório com as atividades de constituição da Central de Ribeira do Pombal	Convocar a assembleia geral de constituição; Evento de Fundação da Central; Constituição legal da Central Comunitária; Capacitação das Diretorias Para Atuação na Central - Presidentes; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Relatório Fotográfico, ata da reunião, lista de presença, e kit com a documentação fiscal e jurídica regularizada, termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.

Produto 9	Relatório com as atividades de constituição da Central de Vitória da Conquista	Convocar a assembleia geral de constituição; Evento de Fundação da Central; Constituição legal da Central Comunitária; Capacitação das Diretorias Para Atuação na Central - Presidentes; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Relatório Fotográfico, ata da reunião, lista de presença, e kit com a documentação fiscal e jurídica regularizada, termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 10	Relatórios com as atividades de mobilização comunitária para adesão / filiação à Central de Central de Feira de Santana	Reunião Comunitária para Adesão Coletiva ao modelo; Visita domiciliar para Adesão Individual Complementar; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Ata da Reunião Comunitária, Declaração de Filiação da Associação, Termo de Adesão Individual das famílias presentes, Lista de presença, relatório fotográfico, termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 11	Relatórios com as atividades de regularização e criação de associações da região de Central de Feira de Santana	Reuniões Preparatórias para Criação Associação; Constituição/Regularização legal da Associação; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Relatório Fotográfico, ata da reunião, lista de presença, kit com a documentação fiscal e jurídica regularizadas (quando couber); termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 12	Relatórios com as atividades de capacitação da região da Central de Feira de Santana	Capacitação das associações comunitárias; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Lista de Presença, relatório com registros fotográficos, termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis.
Produto 13	Relatórios com as atividades de Mobilização Comunitária para filiação à Central de Feira de Santana	Convocar a assembleia geral de constituição; Evento de Fundação da Central; Constituição legal da Central Comunitária; Capacitação das Diretorias Para Atuação na Central - Presidentes; Oficinas Pedagógica com os infantes.	Relatório Fotográfico, ata da reunião, lista de presença, e kit com a documentação fiscal e jurídica regularizada, termo de consentimento de uso de imagem das crianças assinado pelos responsáveis
Produto 14	Relatório Final	Elaboração de relatório ao final do objeto contratado.	Relatório elaborado.
*cada produto deverá constar em anexos os instrumentos de verificação de cada atividade			

Importante: Todos os meios e verificação deverão ser apresentados em via impressa e digital, atestado pelo Coordenador da Contratada;

*As atividades poderão sofrer alteração no decorrer da execução do Projeto.

9.1. Estimativa da quantidade de atividades por região e cronograma de execução:

Período em mês

ATIVIDADE	Qtd por região	Carga Horária Prevista / por atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elaboração de Plano de Trabalho		20H												
Capacitação da Equipe Técnica		20H												
Abordagem inicial institucional	75	2H												
Mobilização e reunião comunitária para adesão coletiva ao modelo	75	4H												
Mobilização comunitária	75	2h												
Oficina pedagógica com os infantes - reunião de adesão	75	4H												
Visita domiciliar para adesão individual complementar	1000	MÉDIA 20 MIN POR VISITA												
Curso de associativismo	50	20H												
Oficina pedagógica com os infantes - curso de associativismo	50	20H												
Regularização legal da Associação	20	12H												
Mobilização constituição legal da associação	30	1h												
Constituição legal da Associação	30	24H												
Oficinas pedagógica com os infantes - constituição da associação	30	4h												
Capacitação de conselheiros e diretores para atuação na Central –	2	8H												
Monitoria pedagógica - Capacitação	2	8H												
Evento de Fundação da Central	1	4H												
Monitoria pedagógica - Fundação	1	4H												
Constituição legal da Central	1	24H												

¹ Números de atividades e horas estimadas, poderá haver alteração de acordo com a execução do projeto;

² A estimativa de início das atividades, considera a emissão das Ordens de Serviço, sendo a região de Feira de Santana iniciando no mês 13;

³ O custo das reuniões deverá incluir todas as despesas para regularização da associação;

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento das Ordens de Serviço que será fornecida por região a ser executada.

10.1. Cronograma de Execução por região

Produtos		Período em mês																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Produto 1	Plano de Trabalho das 3 Centrais																								
Produto 2	Relatórios com as atividades de mobilização comunitária para adesão / filiação à Central de Ribeira do Pombal																								
Produto 3	Relatórios com as atividades de regularização e criação de associações da região de Ribeira do Pombal																								
Produto 4	Relatórios com as atividades de capacitação da região da Central de Ribeira do Pombal																								
Produto 5	Relatórios com as atividades de mobilização comunitária para adesão / filiação à Central de Vitória da Conquista																								
Produto 6	Relatórios com as atividades de regularização e criação de associações da região de Vitória da Conquista																								
Produto 7	Relatórios com as atividades de capacitação da região da Central de Vitória da Conquista																								
Produto 8	Relatório com as atividades de constituição da Central de Ribeira do Pombal																								
Produto 9	Relatório com as atividades de constituição da Central de Vitória da Conquista																								
Produto 10	Relatórios com as atividades de mobilização comunitária para adesão / filiação à Central de Central de Feira de Santana																								
Produto 11	Relatórios com as atividades de regularização e criação de associações da região de Central de Feira de Santana																								
Produto 12	Relatórios com as atividades de capacitação da região da Central de de Feira de Santana																								
Produto 13	Relatórios com as atividades de Mobilização Comunitária para filiação à Central de Feira de Santana																								
Produto 14	Relatório Final																								

11. Relatório Parcial e Final

O Relatório de execução de cada produto deverá ser entregue a Coordenação Geral da Ação, bimestralmente, contemplando as atividades desenvolvidas e resultados obtidos seguindo as normas da ABNT, no 5º dia do mês, estando o cumprimento condicionado à aprovação e validação da Coordenação. Salienta-se que a frequência da população beneficiária nas atividades inerentes ao Plano de Trabalho, deverão ser apresentadas nos relatórios, desagregadas por gênero, indicando a participação de mulheres e jovens. Ressalta-se que a entrega dos mencionados relatórios será realizada em meio digital, atestado pelo Coordenador da Contratada. Os instrumentos comprobatórios deverão ser entregues em meio digital e físico.

O relatório Final deverá ser apresentado de forma condensada os resultados obtidos com o Trabalho Social e a avaliação geral do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, o grau de satisfação da população beneficiária, com apresentação de dados quantitativos e qualitativos. A minuta do Relatório Final deverá ser entregue dois meses antes da conclusão do trabalho social em cada central e a versão final do documento deverá ser entregue no último mês. Ressalta-se que o modelo do relatório será fornecido pela Coordenação Geral da Ação e a entrega do mencionado relatório será realizada em meio digital, já os instrumentos comprobatórios deverão ser entregues em meio digital, com assinatura digital ou física.

12. Despesas da Empresa Contratada

O pagamento dos serviços prestados pela Empresa Contratada será realizado conforme descrito no item 13, sendo que todos os impostos, taxas e despesas com viagens, hospedagem/diárias e de deslocamento serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

13. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços prestados pela empresa Contratada serão provenientes do Acordo de Empréstimo firmado entre o BIRD e o Governo do Estado da Bahia para a execução do Projeto Bahia que Produz e Alimenta. Os pagamentos serão realizados após a entrega e ateste dos produtos pela Coordenação do Componente 02 do Projeto- Abastecimento de Água para Comunidades Rurais e aprovação pela Coordenação Geral do Projeto Bahia Produtiva, conforme cronograma de execução definido no item 10.1. deste instrumento.

14. Supervisão da Consultoria

A supervisão dos serviços prestados pela empresa contratada será realizada pela Coordenação do Componente 02 do Projeto - Abastecimento de Água para Comunidades Rurais. Esta Coordenação será responsável, sempre que necessário, pelas articulações entre a empresa consultora, as demais Coordenações do Projeto e a CERB, pela troca de informações e por atestar os produtos apresentados. A aprovação dos produtos será realizada pela Coordenação Geral do Projeto.

A gestão do contrato será realizada pela técnica Ana Luiza Dantas Marques, matrícula 910.136 e a fiscalização do contrato será realizada pelo técnico Sergio Souza Silva Cerqueira – Mat. 910332, aos quais competem o acompanhamento das atividades realizadas pela instituição contratada e a avaliação dos resultados. A aprovação dos produtos será realizada pela Coordenação Geral do Projeto.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS DA/O CONTRATADA/O

A contratada/o deverá cumprir as normas técnicas e a legislação vigente para o desenvolvimento de suas atividades, bem como as exigências relacionadas à gestão socioambiental do Projeto.

Em consonância com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, foram elaborados instrumentos específicos que devem ser adotados de forma obrigatória pela contratada/o, estes, estão abaixo discriminados. No entanto, faz-se necessário que tais documentos sejam lidos na íntegra, para isso, podem ser solicitados pelos meios de contato previstos no edital, ou diretamente encontrados no link: <https://www.car.ba.gov.br/index.php/projetos/bahia-que-produz-e-alimenta>:

- a. Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS): tem o objetivo avaliar e mitigar potenciais riscos e impactos ambientais e sociais negativos durante a construção e a execução do Projeto Bahia que Produz e Alimenta. Também estabelece procedimentos para o rastreio ambiental e social, revisão, aprovação e implementação de atividades, e especifica as funções, responsabilidades e os procedimentos necessários para a gestão e supervisão de questões ambientais e sociais relacionadas com as atividades do Projeto.

Em especial, cabe à contratada/o fomentar a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas no MGAS para cada uma das cadeias produtivas, principalmente as boas práticas agropecuárias.

- b. Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI): este documento orienta a adoção de estratégias de envolvimento dos diversos públicos envolvidos no Projeto, em especial aqueles historicamente desfavorecidos, de forma ampla e permanente durante a construção e a execução do Bahia que Produz e Alimenta. Ainda se propõe a estruturar uma política de engajamento por meios informacionais e um mecanismo de acolhimento de dúvidas e queixas para melhor atender os seus objetivos, com um melhor atendimento àqueles que se quer beneficiar.
- c. Marco da Política para os Povos Indígenas: é um documento essencial que estabelece os princípios, diretrizes e estratégias para assegurar a participação ativa e significativa dos povos indígenas no Projeto Bahia que Produz e Alimenta. Ao garantir a participação dos povos indígenas, esse marco visa promover a preservação dos valores e tradições desses povos, bem como proteger seus territórios e recursos naturais. Busca-se também fomentar uma abordagem colaborativa e respeitosa, onde as decisões são tomadas em conjunto com os representantes indígenas, garantindo sua voz e contribuição durante todo o ciclo de vida do Projeto.
- d. Marco da Política de Reassentamento Involuntário: Embora o documento tenha esse nome, é importante destacar que no Projeto Bahia que Produz e Alimenta não há previsão de reassentamento ou deslocamento físico ou econômico de pessoas. Apenas está prevista a aquisição de áreas para a instalação de estruturas e servidões administrativas necessárias para os sistemas de abastecimento de água, que serão operados de forma multicomunitária no Componente 2, Centrais das Águas.
- e. Marco das Condições de Trabalho e Mão-de-obra: onde se encontram as orientações quanto aos procedimentos necessários na área de saúde e segurança do trabalho para os trabalhadores diretamente contratados pelo Projeto, os que pertencem às empresas executoras, CAR e CERB, todos os trabalhadores que de alguma forma estejam envolvidos na prestação de serviços ao Projeto ou para os subprojetos, seja na condição de autônomo, terceirizados ou como parte do quadro de funcionários das empresas contratada/os. Os beneficiários pelos subprojetos, bem como outros membros de suas comunidades ou organizações produtivas também têm a devida atenção desse documento tanto durante os trabalhos comunitários comumente realizados na forma de contrapartida não-financeira, como no exercício de sua atividade primária ou secundária quando financiada pelo subprojeto.

Cabe à contratada/o, **INFORMAR IMEDIATAMENTE SOBRE QUALQUER INCIDENTE OU ACIDENTE** relacionado ao Projeto, que tenha, ou possa vir a ter, efeitos adversos sobre o próprio trabalho da contratada/o, o meio

ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores diretos e indiretos. Inclusive, entre outros, devem ser reportados casos de exploração sexual e abuso, assédio sexual e acidentes que resultem em morte, lesões graves ou múltiplas, ou quaisquer outras que venham a dificultar ou impedir a continuidade dos trabalhos ou que interfiram na saúde de qualquer envolvido. Devem ser fornecidos detalhes suficientes com relação ao escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas aplicadas ou planejadas para tratar o assunto, bem como qualquer informação fornecida por terceiros. Posteriormente, em até sete dias corridos, a contratada/o deve enviar relatório sobre o incidente ou acidente, e propor medidas para corrigir e prevenir a sua recorrência.

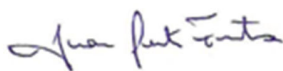
Divulgar AMPLAMNTE aos seus próprios trabalhadores e outros envolvidos no Projeto que as queixas trabalhistas e outras queixas relacionadas ao Projeto devem ser comunicadas por meio dos canais de interação da CAR: Ouvidoria da CAR - 0800 284 0011; e-mail - bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br ou, do WhatsApp (71) 98312-2626.

Relatórios de Cumprimento das Obrigações Socioambientais: sempre que solicitado pela contratante, em até sete dias corridos, a contratada/o deve apresentar relatório de monitoramento sobre o cumprimento das obrigações ambiental, social, de saúde e segurança em acordo com as métricas especificadas nos respectivos documentos de seleção e contratos, e ainda, aqueles pertinentes às exigências socioambientais do Projeto constantes nos documentos supracitados.

16. INSUMOS DISPONÍVEIS

Será disponibilizado pela Contratante à empresa Contratada os documentos que deverão ser utilizados como normativos e diretrizes orientadores para a execução dos serviços contratados, tais como:

- Manual Operacional do Projeto - MOP
- Plano de Envolvimento das Parte Interessadas - PEPI;
- Marco da Política para Povos Indígenas - MPPI;
- Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS;
- Quadro Ambiental e Social (Banco Mundial);
- Plano de Trabalho Social Integrado – PTSI;
- Plano de Comunicação.



Ivan Leite Fontes

Coordenador Geral do Projeto Bahia que Produz e Alimenta